



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL) – PPGBIO**

**EDITAL N.º 15/2024
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL - NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biodiversidade Neotropical) – PPGBIO/UNIRIO, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – PPGBIO/UNIRIO do curso de Mestrado/Doutorado (processo n.º 23102.005877/2023-49), conforme a Resolução UNIRIO n.º 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução UNIRIO n.º 5.571, de 11 de agosto de 2022, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, a Recomendação n.º 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N.º 0489/2008/PR/CAPEF, a Lei n.º 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n.º 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n.º 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n.º 2, de 23 de março de 2022, o Parecer n.º 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica n.º 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei n.º 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei n.º 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n.º 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei n.º 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto n.º 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n.º 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES n.º 178 de 09 de maio de 2012, com a finalidade de preencher trinta e duas (32) vagas, sendo 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado e 12 (doze) vagas para o curso de Doutorado, por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado e 12 (doze) vagas para o curso de Doutorado** para 2023/1º semestre, conforme o quadro abaixo e abrangendo as linhas de pesquisa em biodiversidade, a saber “Padrões e Processos” e “Conservação, Uso e Sustentabilidade”, bem como os docentes do PPGBIO/UNIRIO (<http://www.unirio.br/unirio/ccbs/ibio/ppgbio>).

Curso	Vagas	Duração	Carga horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado	20	24 meses	1530 horas	UNIRIO n.º 5.571	11/08/2022
Doutorado	12	48 meses	2760 horas		

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA



1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas 1 (uma) vaga para os candidatos ao curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para os candidatos ao curso de Doutorado que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar no formulário de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4. O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 4 (quatro) vagas para os candidatos ao curso de Mestrado e 3 (três) vagas para os candidatos ao curso de Doutorado que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar no formulário de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021 que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6. O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;



1.3.10.1. O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2. A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3. A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12-2021/edital-padrao/anexo-i-edital-padrao-stricto-sensu/view> ;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4. QUANTO AOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Em conformidade com o determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, para os candidatos que se enquadrem nesta condição estarão reservadas 2 (duas) vagas para o Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação de provas, e (d) à nota mínima exigida para os demais candidatos. O candidato deve assinalar no formulário de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas e apresentar documentação comprobatória de exercício da função no momento da inscrição. No caso de não preenchimento, essas vagas serão redirecionadas para ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/18	Vagas reservadas aos servidores técnico administrativos da UNIRIO
Mestrado	11	4	1	2
Doutorado	8	2	1	1

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente deverão ser realizadas entre os dias **26 de dezembro de 2023 e 28 de janeiro de 2024**.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biodiversidade Neotropical) da UNIRIO, <http://www.unirio.br/unirio/ccbs/ibio/ppgbio>, em Processo



Seletivo. Neste formulário o candidato deve preencher as informações solicitadas e anexar os arquivos dos documentos requisitados (**vide cláusula 3ª**).

2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.4. O exame de compreensão em língua estrangeira avaliará a competência do candidato na língua inglesa.

2.5. Poderão se inscrever aqueles que concluíram curso de graduação plena em Ciências Biológicas ou áreas afins para concorrer às vagas neste processo seletivo.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.”

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo disponível no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biodiversidade Neotropical) da UNIRIO, <http://www.unirio.br/unirio/ccbs/ibio/ppgbio>, em Processo Seletivo Discente - Mestrado/Doutorado;

3.2. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão de curso (Graduação Plena), reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;

Em conformidade com o art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, a apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial será obrigatória no ato da matrícula, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

3.3. Cópia de histórico escolar do curso de Graduação Plena. No caso de o candidato ter cursado a graduação em instituição estrangeira, deve ser apresentada cópia da tradução juramentada do histórico escolar;

Em conformidade com o art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, a apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial será obrigatória no ato da matrícula, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

3.4. Cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;

3.5. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);

3.6. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

3.7. Duas fotos 3X4 recentes;

3.8. Currículo Lattes;

3.9. Documentação comprobatória dos itens do currículo, conforme a ordem e numeração de itens relacionados na tabela em anexo (**Anexo 1**);

3.9. Pré-projeto de pesquisa de acordo com o modelo em anexo (**Anexo 2**), escrito com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman* 12 e contendo no máximo 10 (dez) páginas para candidatos ao Mestrado, e 15 (quinze) páginas para candidatos ao Doutorado.

3.10. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.



CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Exame de Seleção ocorrerá em duas etapas, realizadas na seguinte ordem:

4.1. PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E EXAME DO PRÉ-PROJETO (ELIMINATÓRIA)

4.1.1. Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo no ato da matrícula, caso seja aprovado e classificado. Exceção feita ao pré-projeto de pesquisa e ao *curriculum vitae* acompanhado da documentação comprobatória, cuja apresentação é indispensável nesta etapa.

4.1.2. O exame do pré-projeto apresentado pelo candidato é eliminatório. Os pré-projetos serão avaliados e selecionados com base em sua compatibilidade com pelo menos uma das linhas de pesquisa em biodiversidade (“Padrões e Processos” e “Conservação, Uso e Sustentabilidade”) do PPGBIO/UNIRIO e aderência a pelo menos um dos seus docentes cadastrados (<http://www.unirio.br/unirio/ccbs/ibio/ppgbio>). Recomenda-se que os candidatos entrem em contato com os docentes do PPGBIO para averiguar sobre a possibilidade de orientação.

4.1.3. Apenas os candidatos selecionados na Primeira Etapa farão as provas da Segunda Etapa.

4.1.4. O resultado da Primeira Etapa estará disponível a partir de **29 de janeiro de 2024**, no sítio eletrônico do PPGBIO (<http://www.unirio.br/unirio/ccbs/ibio/ppgbio>), em Processo Seletivo Discente - Mestrado/Doutorado.

4.1.5. Após a divulgação do resultado da Primeira Etapa, o interessado poderá, no prazo de até 3 (três) dias úteis, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por 3 (três) membros do Colegiado do PPGBIO/UNIRIO, apresentando objetivamente suas razões.

Período de recurso = 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024

Divulgação da decisão do recurso da homologação das inscrições = 02 de fevereiro de 2024

4.2. SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): PROVAS DE TÍTULOS, DISSERTATIVA (SOMENTE PARA MESTRADO), DE COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (SOMENTE PARA MESTRADO), E ORAL

4.2.1. A Segunda Etapa do processo seletivo será realizada de modo presencial, de **05 a 09 de fevereiro de 2024**, e constará das provas abaixo relacionadas. Excepcionalmente, será facultada aos candidatos que residirem fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro a opção de realizar as provas de modo remoto. Para tanto o candidato deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição.

4.2.2. A PROVA DE TÍTULOS consiste na avaliação de *curriculum vitae* do candidato, cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, que será pontuado de acordo com a tabela apresentada no **Anexo 1**. O candidato com a maior pontuação receberá nota máxima (10,0). **Para o Mestrado:** candidatos que alcançarem 100 pontos receberão nota nove (9,0). Candidatos entre 0 e 99 pontos e intermediários entre 100 e a pontuação máxima obtida pelo candidato primeiro colocado, terão suas notas calculadas por regra de três. **Para o Doutorado:** candidatos que alcançarem 200 pontos receberão nota nove (9,0). Candidatos entre 0 e 99 pontos e intermediários entre 100 e a pontuação máxima obtida pelo candidato primeiro colocado, terão suas notas calculadas por regra de três. **A prova de títulos terá caráter classificatório.**

4.2.3. A PROVA DISSERTATIVA, que será realizada **apenas pelos candidatos às vagas do curso de Mestrado** consistirá em até cinco questões dissertativas (duas obrigatórias e três escolhidas pelo candidato a partir de um conjunto de questões oferecidas) baseadas na bibliografia indicada (**Anexo 3**). Na avaliação da prova dissertativa serão considerados os seguintes aspectos: a) atualização em relação a temáticas do campo da biodiversidade; b)



articulação com a bibliografia indicada; c) capacidade de argumentação; d) organização de ideias e correção no uso da língua. **A prova dissertativa terá caráter classificatório.**

4.2.4. A PROVA DE COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), que será realizada **apenas pelos candidatos às vagas do curso de Mestrado**, avaliará a competência do candidato na compreensão de texto escrito em língua inglesa, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual. O critério de avaliação para esta prova será a capacidade de traduzir e compreender os textos, exprimindo com clareza e correção, na língua portuguesa, todo o seu conteúdo na língua original. No caso de candidato estrangeiro, este também deverá se submeter à prova de compreensão de texto em língua portuguesa. O candidato que obtiver nota inferior a cinco será eliminado do processo seletivo. **A prova de compreensão em língua estrangeira terá caráter eliminatório.** Os candidatos serão considerados como aptos ou não aptos. Serão considerados como aptos os candidatos que acertarem mais de 50% do conteúdo da prova. O candidato portador de aprovação em exame de proficiência, com até quatro anos de sua obtenção na data da inscrição, poderá estar isento do exame de compreensão de língua estrangeira (Inglês), mediante análise e aprovação pela Comissão de Seleção.

4.2.5. A PROVA ORAL será realizada **pelos candidatos às vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado**. Nesta avaliação o candidato deve estar preparado para, entre outros aspectos, apresentar e defender seu projeto de pesquisa e comentar sua trajetória acadêmica. Os critérios de avaliação na prova oral são:

- a) capacidade do candidato de expor seu pré-projeto com clareza;
- b) capacidade do candidato de responder com clareza aos questionamentos da Comissão Examinadora.

A apresentação do projeto deverá ser realizada conforme especificação de sua duração máxima, a ser divulgada oportunamente, a partir de **07 a 09 de fevereiro de 2024**, pela Comissão Examinadora.

4.2.6. O resultado da Segunda Etapa estará disponível até o dia **16 de fevereiro de 2024** às 16h, no sítio eletrônico do PPGBio, em Processo Seletivo.

4.2.7. Após a divulgação do resultado da Segunda Etapa, o interessado poderá, no prazo de até 3 (três) dias úteis, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por 3 (três) membros do Colegiado do PPGBio/UNIRIO, apresentando objetivamente suas razões.

Data e horário de realização da prova Dissertativa = 05 de fevereiro de 2024 (horário a ser informado aos candidatos inscritos).

Data e horário de realização da prova de Língua Inglesa = 06 de fevereiro de 2024 (horário a ser informado aos candidatos inscritos).

Data e horário de realização da prova Oral = 07 a 09 de fevereiro de 2024 (horário a ser informado aos candidatos inscritos).

Data e horário de divulgação do resultado da 2ª etapa e classificação = até 16 de fevereiro de 2024.

Período de recurso = 17 a 21 de fevereiro de 2024.

Divulgação da decisão do recurso = até 08 de março de 2024.

Divulgação da classificação final = até 11 de março de 2024.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Para cada prova da Segunda Etapa será atribuída nota de zero a dez.

5.2. A apuração da média final (MF) resultará do cálculo da média aritmética das notas de todas as provas da Segunda Etapa:

Mestrado: MF = (nota da prova de títulos + nota da prova dissertativa + nota da prova oral) / 3

Doutorado: MF = (nota da prova de títulos + nota da prova oral) / 2



5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete).

5.4. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.5. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º e a lei 13184/15; 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03; primeiro, o de maior idade; 3º critério de desempate: maior nota na prova de títulos; 4º critério de desempate: maior nota na prova dissertativa (apenas para candidatos às vagas de Mestrado); 5º critério de desempate: maior nota na prova oral.

5.6. A ausência do candidato em qualquer uma das provas descritas no item 4.2 implica na sua eliminação do processo seletivo.

5.7. O resultado da classificação será divulgado até o dia **16 de fevereiro de 2024** no sítio eletrônico do PPGBIO (<http://www.unirio.br/unirio/ccbs/ibio/ppgbio>), em Processo Seletivo Discente - Mestrado/Doutorado. Não serão divulgados resultados por telefone.

5.8. Após a divulgação do resultado da classificação, o interessado poderá, no prazo de até 3 (três) dias úteis, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGBIO/UNIRIO, apresentando objetivamente suas razões.

Homologação do resultado final = até 11 de março de 2024.

CLÁUSULA 6ª- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.



CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Atividade	Data
Divulgação do edital	26/12/2023
Período de inscrições	26/12/2023 a 28/01/2024
1ª Etapa – Homologação das Inscrições (análise de documentos e exame do pré-projeto)	
Análise dos documentos	até 29/01/2024
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	29/01/2024
Período de recurso	30/01/2024 a 01/02/2024
Divulgação da decisão do recurso da homologação das inscrições	02/02/2024
Avaliação da heteroidentificação ¹ (na opção de reserva de vagas)	23/02/2024
Divulgação do resultado da heteroidentificação	até 27/02/2024
Período de recurso	28/02/2024 a 01/03/2024
Divulgação do recurso da heteroidentificação	até 08/03/2024
2ª Etapa – Provas	
Realização das provas	05/02/2024 a 09/02/2024
Prova de títulos	05/02/2024 a 09/02/2024
Prova dissertativa	05/02/2024
Prova de compreensão em língua inglesa	06/02/2024
Prova oral	07/02/2024 a 09/02/2024
Divulgação resultado da 2ª etapa com classificação	até 16/02/2024
Período de recurso	17/02/2024 a 21/02/2024
Divulgação da decisão do recurso	até 08/03/2024
Divulgação da classificação final	até 11/03/2024
Homologação da classificação final	até 11/03/2024
Período de matrícula	até 14/03/2024

NOTAS DO CALENDÁRIO:

1) A avaliação da heteroidentificação é obrigatória para candidatos a vagas reservadas será realizada através de entrevista com a Comissão de Heteroidentificação Racial, que trabalhará remotamente, com divulgação prévia do link da sala virtual.

2) No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

7.2. É atribuição da Comissão Examinadora providenciar, em caráter obrigatório, plataforma, link, informações adicionais pertinentes à realização das provas e documentação de todas as etapas. Informações mais detalhadas serão divulgadas no sítio eletrônico do PPGBio (<http://www.unirio.br/unirio/ccbs/ibio/ppgbio>), em Processo Seletivo.

7.3. Os candidatos devem entrar no link disponibilizado pela Comissão Examinadora na hora prevista para início de cada uma das etapas. O acesso deve ser realizado em dispositivo



eletrônico com câmera e microfone acoplados para que sejam utilizados quando solicitado pela Comissão.

CLÁUSULA 8ª- DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao Edital nº 15/2024, para o Curso de Mestrado:

- a) Dr. Joel Campos de Paula (presidente da comissão)
- b) Dra. Dimila Mothé Cordeiro (titular)
- c) Dra. Camila Maistro Patreze (titular)
- d) Dra. Maurício Romulo Fernandes (titular)
- e) Dra. Andrea Furtado Macedo (suplente)
- f) Dr. Pierre Philippe Belart Brandão Dias (suplente)

8.2. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao Edital nº 15/2024, para o Curso de Doutorado:

- a) Dr. Fabiano Salgueiro (presidente da comissão)
- b) Dr. Davor Vrcibradic (titular)
- c) Dr. Igor Christo Miyahira (titular)
- d) Dr. Lazaro Luiz Mattos Laut (titular)
- e) Dr. Marcos de Souza Lima Figueiredo (titular)
- f) Dr. Luciano Neves dos Santos (suplente)
- g) Dra. Maria Lucia Lorini (suplente)
- h) Dra. Raquel de Almeida Ferrando Neves (suplente)

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao Edital nº 15/2024:

- a) Dra. Silvia Mattos Nascimento (presidente da comissão)
- b) Dr. Fábio Verissimo Correia (titular)
- c) Dr. Tatiana Fabricio Maria (titular)

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Excetuando-se a etapa de atribuição dos números de inscrição e durante a prova oral, não serão permitidas outras formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – ex. ***123456** ou por meio do número de inscrição;

9.2. As questões não previstas e os casos omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Examinadora e à Coordenação do PPGBIO.

9.3. A atribuição de orientação acadêmica é de exclusiva responsabilidade e escolha do Colegiado do Programa.

9.4. Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser impetrados à Coordenação do PPGBIO dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. O candidato deve dar entrada à solicitação formal à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical, através do correio eletrônico (ppgbio.secretaria@unirio.br).

9.5. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos cujos membros não integrarão a Comissão Examinadora e serão divulgados no primeiro dia de inscrição.

9.6. Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, previamente e por escrito, os apoios necessários para realização das provas.

9.7. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, que dependerá das cotas recebidas pelo Programa das agências de fomento, das normas dessas agências e do próprio Programa.



9.8. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula para o primeiro semestre letivo de 2024, em período a ser determinado pela Coordenação do Programa, no decorrer do processo seletivo.

9.9. A competência para decidir sobre as questões não previstas neste Edital é da Comissão Examinadora. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

9.10. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, a partir do dia 26 de dezembro de 2023, nos sítios eletrônicos da UNIRIO e do PPGBIO.

9.10.1. Para maiores informações, consultar o sítio eletrônico do PPGBIO (<http://www.unirio.br/unirio/ccbs/ibio/ppgbio>), em Processo Seletivo Discente - Mestrado/Doutorado, ou entrar em contato com o **Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biodiversidade Neotropical)**, através do correio eletrônico (ppgbio.secretaria@unirio.br).

9.10.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do PPGBIO (<http://www.unirio.br/unirio/ccbs/ibio/ppgbio>), em Processo Seletivo Discente - Mestrado/Doutorado.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Luciano Neves dos Santos
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL



Anexo 1

MODELO DE PRÉ-PROJETO (*)

INTRODUÇÃO que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo revisão sumária da literatura sobre o assunto;

OBJETIVOS a serem alcançados, claramente expostos;

HIPÓTESE(S) postuladas sobre o problema a ser investigado, ou QUESTÃO(ÕES) a serem levantadas quando o estudo for de natureza exploratória;

JUSTIFICATIVA que evidencie o estado e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto;

METODOLOGIA que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;

PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA que apresente ação(ões) que busquem fazer uma difusão do conhecimento científico relacionado à pesquisa realizada para públicos não especializados;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;

RECURSOS E LOGÍSTICA que apresente as condições de exequibilidade do projeto, incluindo capacidade de financiamento e logística para a realização dos trabalhos de laboratório e de campo;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

*** Para os candidatos ao Doutorado, recomenda-se que o projeto de tese seja elaborado no formato de capítulos, contendo pelo menos três capítulos. Um destes deve ser uma revisão bibliográfica e crítica sobre assunto dentro do escopo do tema de tese, que será objeto do Exame de Qualificação do Doutorado.**

Anexo 2

TABELA DE ITENS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ITENS	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR		
1.1. Mestrado (acadêmico ou profissional) em áreas afins	100	Diploma ou declaração da Instituição com previsão de defesa, em conjunto com histórico escolar (em curso reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior)
1.2. Curso de Especialização em áreas afins (mínimo de 360 horas)	10	Certificado com carga horária
1.3. Curso de Graduação em áreas afins (mínimo de 300 horas)	8	Certificado com carga horária
1.4. Bolsista Ciência sem Fronteiras (CNPq)	6	Declaração da Instituição (*máximo de dois itens por semestre)
1.5. Bolsista Jovens Talentos (CNPq) *	4	
1.6. Bolsista IC (semestre) *	8	
1.7. Monitoria, extensão ou tutoria com bolsa (semestre) *	4	
1.8. Monitoria ou tutoria voluntária (semestre) *	3	Declaração do orientador
1.9. Estágio voluntário IC (semestre) *	6	Declaração do orientador
1.10. Cursos de idiomas ou extracurriculares (na área) com mais de 60 horas	6	Certificado com carga horária
1.11. Cursos extracurriculares (na área) entre 21 e 60 horas	3	
1.12. Cursos extracurriculares (na área) até 20 horas (máximo de 5)	1	
1.13. Premiações obtidas na área (nacional)	4	Certificado
1.14. Premiações obtidas na área (regional/local)	2	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (artigos de acordo com Qualis CAPES)		
2.1. Publicação ou aceite de artigo em periódicos científicos - Qualis A1	40	Cópia do manuscrito no formato da revista ou comunicação do editor de que o artigo foi aceito
2.2. Publicação ou aceite de artigo em periódicos científicos - Qualis A2	35	
2.3. Publicação ou aceite de artigo em periódicos científicos - Qualis A3	30	
2.4. Publicação ou aceite de artigo em periódicos científicos - Qualis A4	25	
2.5. Publicação ou aceite de artigo em periódicos científicos - Qualis B1	20	
2.6. Publicação ou aceite de artigo em periódicos científicos - Qualis B2	15	
2.7. Publicação ou aceite de artigo em periódicos científicos - Qualis B3	10	
2.8. Publicação ou aceite de artigo em periódicos científicos - Qualis B4	5	
2.9. Publicação ou aceite de artigo em periódicos científicos - Qualis C ou sem Qualis	4	
2.10. Publicação ou aceite de nota (publicação com menos de três páginas) (máximo 5)	4	
2.11. Publicação completa em congressos, simpósios ou similares internacionais	10	Cópia do texto e da 1ª página dos Anais
2.12. Publicação completa em congressos, simpósios ou similares nacionais	6	
2.13. Publicação completa em congressos, simpósios ou similares regionais/locais	4	
2.14. Publicação em congressos, simpósios ou similares internacionais - resumo expandido (máximo 5)	6	Cópia do resumo e do certificado de apresentação do trabalho emitido pelo evento
2.15. Publicação em congressos, simpósios ou similares internacionais - resumo (máximo 5)	4	
2.16. Publicação em congressos, simpósios ou similares nacionais - resumo expandido (máximo 5)	4	
2.17. Publicação em congressos, simpósios ou similares nacionais - resumo (máximo 5)	3	
2.18. Publicação em congressos, simpósios ou similares regionais/locais - resumo expandido (máximo 5)	3	
2.19. Publicação em congressos, simpósios ou similares regionais/locais - resumo (máximo 5)	2	

2.20. Publicação de livros com ISBN (coautoria, autoria) na área - texto integral	30	Capa do livro ou comunicação do editor de que o artigo foi aceito e informações catalográficas
2.21. Publicação de livros com ISBN na área - organização	25	
2.22. Publicação de livros com ISBN (coautoria, autoria) na área - capítulo/edição revisada	20	
2.23. Artigo de divulgação científica	5	Cópia do capítulo ou comunicação do editor de que o artigo foi aceito e informações catalográficas
2.24. Outras produções (relatórios, pareceres, revisão de artigos)	2	Cópia do texto com indicação do veículo de publicação
2.25. Participação em evento regional/local (máximo 5)	1	Certificado ou declaração da comissão organizadora
2.26. Participação em evento nacional (máximo 5)	2	
2.27. Participação em evento internacional (máximo 5)	3	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
3.1. Monitoria em evento científico	0,5	Certificado ou declaração da comissão organizadora
3.2. Participação em projeto de pesquisa como profissional graduado (por projeto)	2	Declaração do pesquisador responsável
3.3. Bolsa apoio técnico (semestre)	3	
3.4. Participação em bancas examinadoras de graduação	3	Certificado ou cópia da Ata de defesa
3.5. Participação em bancas examinadoras de especialização	4	
3.6. Organização de evento internacional	4	Certificado ou declaração da comissão organizadora
3.7. Organização de evento nacional	3	
3.8. Organização de evento regional/ local	2	
3.9. Conferência ou palestra proferida sobre pesquisa na área	4	
3.10. Mesa redonda sobre pesquisa	2	
3.11. Ministrante de cursos em eventos científicos com mais de 20 horas	4	
3.12. Ministrante de cursos em eventos científicos até 20 horas	2	Certificado ou cópia da Ata de defesa
3.13. Orientação ou coorientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização	10	
3.14. Orientação ou coorientação concluída de Iniciação Científica	8	
3.15. Orientação ou coorientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	5	Certificado ou declaração da direção da Instituição de Ensino (* últimos cinco anos)
3.16. Professor ensino superior (ano)*	10	
3.17. Professor ensino médio (ano) *	2	
3.18. Professor ensino fundamental (ano)*	1	Declaração do professor responsável
3.19. Aula esporádica em graduação na área (por hora de atividade) (máximo 10)	0,5	
3.20. Atividades profissionais na área de Biodiversidade (remunerada por semestre)	6	
3.21. Consultoria técnica na área de Biodiversidade (remunerada por semestre)	3	Contrato ou carteira assinada

NOTAS DO CURRÍCULO:

1 - OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVEM SER ORGANIZADOS NA ORDEM E NA NUMERAÇÃO DE ITENS DEFINIDA NA TABELA ACIMA;

2 - PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO, O CANDIDATO COM A MAIOR PONTUAÇÃO RECEBERÁ NOTA MÁXIMA (10,0). CANDIDATOS QUE ALCANÇAREM 100 PONTOS RECEBERÃO NOTA NOVE (9,0). CANDIDATOS ENTRE 0 E 99 PONTOS E INTERMEDIÁRIOS ENTRE 100 E A PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA PELO CANDIDATO PRIMEIRO COLOCADO, TERÃO SUAS NOTAS CALCULADAS POR REGRA DE TRÊS.

3 - PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO, O CANDIDATO COM A MAIOR PONTUAÇÃO RECEBERÁ NOTA MÁXIMA (10,0). CANDIDATOS QUE ALCANÇAREM 250 PONTOS RECEBERÃO NOTA NOVE (9,0). CANDIDATOS ENTRE 0 E 99 PONTOS E INTERMEDIÁRIOS ENTRE 250 E A PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA PELO CANDIDATO PRIMEIRO COLOCADO, TERÃO SUAS NOTAS CALCULADAS POR REGRA DE TRÊS.



Anexo 3

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DISSERTATIVA

TEXTO DA CONVENÇÃO DE DIVERSIDADE BIOLÓGICA

CBD (CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY). 1992. *Text of the Convention*. United Nations. (em pdf: Disponível na URL: <https://www.cbd.int/doc/legal/cbd-en.pdf> ; em html: Disponível na URL: <https://www.cbd.int/convention/text>).

TEXTO DA AGENDA 2030 - OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ONU (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS). 2015. *Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), última edição em 13 de outubro de 2015. (em pdf: Disponível na URL: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>).

TEXTO DO MARCO GLOBAL DA BIODIVERSIDADE PÓS-2020 DE KUNMING-MONTREAL

CBD (CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY). 2022. *Kunming-Montreal Global Biodiversity Framework (GBF)*. (em pdf: Disponível na URL: <https://www.cbd.int/doc/decisions/cop-15/cop-15-dec-04-en.pdf> ; em html: Disponível na URL: <https://www.cbd.int/article/cop15-cbd-press-release-final-19dec2022>).

CAPÍTULOS DE LIVRO

SWINGLAND, I. R. 2013. Biodiversity, Definition of. In Levin (ed.) *Encyclopedia of Biodiversity*. Academic Press, Second Edition. 1: 399-410.

FAITH, D. P. 2021. Biodiversity. In Edward N. Zalta (ed.) *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Stanford University, Spring 2021 Edition. (em html: Disponível na URL: <https://plato.stanford.edu/archives/spr2021/entries/biodiversity>).

HEYWOOD, V. H. (ed.). 1995. *Global Biodiversity Assessment*. United Nations Environment Programme. Cambridge University Press, Cambridge. (em pdf: Disponível na URL: <https://wedocs.unep.org/handle/20.500.11822/29355;jsessionid=73249E769B28E49E0C594A0A3D163BD6>

Chapter 2. Characterization of biodiversity. **Chapter 3.** Magnitude and distribution of biodiversity.

RELATÓRIOS

INTERGOVERNMENTAL SCIENCE-POLICY PLATFORM ON BIODIVERSITY AND ECOSYSTEM SERVICES (IPBES). 2019. *Summary for policymakers of the global assessment report on biodiversity and ecosystem services of the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services*. Díaz, S. et al. (eds.). IPBES Secretariat, Bonn, Germany. 56p. (em pdf: Disponível na URL: https://ipbes.net/system/tdf/ipbes_global_assessment_report_summary_for_policymakers.pdf?file=1&type=node&id=35329).



JOLY C.A et al. (eds.). 2019. *1º Diagnóstico Brasileiro de Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos*. Editora Cubo, São Carlos. 351p. (em pdf: Disponível na URL: <https://www.bpb.es.net.br/produto/diagnostico-brasileiro>).

Capítulo 1. Apresentando o diagnóstico brasileiro de biodiversidade e serviços ecossistêmicos; **Sumário Executivo dos Capítulos 2 a 5**

PAINEL BRASILEIRO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (P BMC) / PLATAFORMA BRASILEIRA DE BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS (BPBES). 2018. *Potência Ambiental da Biodiversidade: um caminho inovador para o Brasil. Relatório Especial do Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas e da Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos*. 1ª ed. [Scarano, F.R., Santos, A.S. (Eds.)]. P BMC, COPPE – UFRJ. Rio de Janeiro, Brasil. (em pdf: Disponível na URL: https://www.bpb.es.net.br/wp-content/uploads/2019/01/Relat%C3%B3rioTem%C3%A1tico_ClimaCompleto.pdf)

Capítulo 1. Introdução; **Capítulo 2.** Cataclismas e riscos: impacto e vulnerabilidade

SECRETARIAT OF THE CONVENTION ON BIOLOGICAL DIVERSITY. 2020. Global Biodiversity Outlook 5 – Summary for Policy Makers. Montréal. (em pdf: Disponível na URL: <https://www.cbd.int/gbo/gbo5/publication/gbo-5-spm-en.pdf>)

WORLD WILDLIFE FUND (WWF). 2022. *Relatório Planeta Vivo 2022 – Construindo uma sociedade positiva para a natureza.. Sumário executivo*. Almond, R.E.A.; Grooten, M.; Juffe Bignoli, D.; Petersen, T. (Eds.). WWF, Gland, Suíça. (em pdf: Disponível na URL: https://wwflpr.awsassets.panda.org/downloads/relatorio_planeta_vivo_2022_1_1.pdf)

INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). 2022: Summary for Policymakers [Pörtner, H.O. et al. (eds.)]. In: *Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability. Contribution of Working Group II to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change et al.* [Pörtner, H.O. et al. (eds.)]. Cambridge University Press, Cambridge, UK and New York, NY, USA, pp. 3–33. (em pdf: Disponível na URL: https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg2/downloads/report/IPCC_AR6_WGII_SummaryForPolicymakers.pdf)

INTERGOVERNMENTAL SCIENCE-POLICY PLATFORM ON BIODIVERSITY AND ECOSYSTEM SERVICES (IPBES). 2023. *Summary for Policymakers of the Thematic Assessment Report on Invasive Alien Species and their Control of the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services*. Roy, H. E. et al. (eds.). IPBES secretariat, Bonn, Germany. (em pdf: Disponível na URL: <https://zenodo.org/records/10127924>)

ARTIGOS

DÍAZ, S.; MALHI, Y. 2022. Biodiversity: Concepts, Patterns, Trends, and Perspectives. *Annual Review of Environment and Resources*, 47:31-63.

HORTAL, J. et al. 2015. Seven Shortfalls that Beset Large-Scale Knowledge of Biodiversity. *Annual Review of Ecology, Evolution, and Systematics*, 46: 523-549.

JAUREGUIBERRY, P.; NICOLAS, T.; WIEMERS, M.; BOWLER, D. E.; COSCIEME, L.; GOLDEN, A. S.; GUERRA, C. A.; JACOB, U.; TAKAHASHI, Y.; SETTELE, J.; DÍAZ, S.; MOLNÁR, Z.; PURVIS, A. 2022. The direct drivers of global anthropogenic biodiversity loss. *Science Advances*, 8(45) (DOI: 10.1126/sciadv.abm9982).

MORA, C.; TITTENSOR, D. P.; ADL, S.; SIMPSON, A. G. B.; WORM, B. 2011. How many species are there on Earth and in the ocean? *PLoS Biology*, 9: e1001127.

PRADO, P. I.; LEWINSOHN, T. M. 2005. How many species are there in Brazil? *Conservation Biology*, 19(3): 619-624.



STEFFEN, W.; RICHARDSON, K.; RÖCKSTROM, J. *et al.* 2015. Planetary boundaries: guiding human development on a changing planet. *Science*, 347: 1259855. doi 10.1126/science.

TOLLEFSON, J. Catastrophic change looms as earth nears climate 'tipping points'. 2023. *Nature*, 624(7991): 233-234.

WIENS, J.J. How many species are there on Earth? Progress and problems. *PLoS Biology*, 21(11): e3002388.